



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 629

Sexta-feira, 23 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 199

Fls. 68  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CASSILÂNDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 564/16 de 16 de setembro de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude do retorno da Licença para Trato de Interesses Particulares, o Sr. **Paulo Roberto Batista**, Médico Cirurgião Geral, matrícula 1937, na Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento ao Termo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro de 2016.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 629

Sexta-feira, 23 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 199

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Portaria N.º**

565/16 de 16 de setembro de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 413/16 de 27 de junho de 2016, na parte onde se lê "...**Lisia Thiago dos Santos Groot...** designar quatorze (14) h/a, no período de 26/07/2016 a 22/12/2016...", a partir de 08/08/2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/08/2016 revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de setembro de 2016.

MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 629

Sexta-feira, 23 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 199

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 566/16 de 16 de setembro de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Debora Queiroz de Oliveira	1702	24/02/2015	23/02/2016	28/09/2016	07/10/2016
Joao Rodrigues dos Santos	597	02/09/2014	01/09/2015	19/09/2016	18/10/2016
Maria Aparecida Alves	1904	01/03/2015	29/02/2016	19/09/2016	23/09/2016
Silvoney B. de Moraes Filho	1907	02/01/2015	01/01/2016	19/09/2016	28/09/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro de 2016.

MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 629

Sexta-feira, 23 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 199

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 567/16 de 16 de setembro de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Lazaro Aparecido de Freitas	338	04/10/2011	03/10/2012	13/09/2016	22/09/2016
		04/10/2012	03/10/2013	23/09/2016	12/10/2016
Maria Angélica S. da Silva	1696	02/04/2015	01/04/2016	16/09/2016	05/10/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de setembro de 2016.

MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 629

Sexta-feira, 23 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 199

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Portaria N.º** 568/16 de 16 de setembro de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Prorrogar a designação da Sra. **Bianca Guimarães Oliveira**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento na Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, na Secretaria Municipal de Assistência Social – Projeto Amigão; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, em conformidade com Of. 91/2016 – SCFV e Parecer Jurídico nº 544/2016.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 08(oito) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro de 2016.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 629

Sexta-feira, 23 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 199

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Portaria N.º** 569/16 de 16 de setembro de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a designação do Sr. **Luis Carlos Fernandes Rocha**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento na Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, na Secretaria Municipal de Assistência Social – Projeto Amigão, objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, em conformidade com Of. 91/2016 – SCFV e Parecer Jurídico nº 544/2016.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 08(oito) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro de 2016.

MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 629

Sexta-feira, 23 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 199

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Portaria N.º** 571/16 de 19 de setembro de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Claudia Aparecida Garcia**, Artesã, matrícula 1657, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em nove (09) de setembro de 2016 e término em quinze (15) de setembro de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de setembro de 2016.

MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 629

Sexta-feira, 23 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 199

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 572/16 de 19 de setembro de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Conceição Aparecida Vasconcelos**, Professora, matrícula 46, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em doze (12) de setembro de 2016 e término em vinte e um (21) de setembro de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de setembro de 2016.

MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 629

Sexta-feira, 23 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Cassilândia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 090/2016 de 16 de setembro de 2016.

**“Dispõe sobre a Prorrogação do 2º Processo Seletivo Simplificado para Atribuição de aulas temporárias a professores contratados da Rede Municipal de Educação”.**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 17 da Lei Complementar nº 086/2005 de 08 de dezembro de 2005, o Decreto Municipal nº 2815/2012 de 19 de dezembro de 2012, a Lei nº 1.976/2014 de 05 de dezembro de 2014 e o Edital nº 001/2015;

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Prorrogar, por mais 01 (um) ano, a VIGÊNCIA do 2º Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Prazo Determinado de Professores para a Rede Municipal de Educação para o Município de Cassilândia-MS.

**Art. 2º** - Fica estabelecido que a prorrogação do 2º Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Prazo Determinado de Professores para a Rede Municipal de Educação para o Município de Cassilândia-MS, sendo exclusivamente para o ano letivo de 2017.

**Art. 3º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Cassilândia-MS, 16 de setembro de 2016.



Ailton Martins dos Santos  
Secretaria Municipal de Educação



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 629

Sexta-feira, 23 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016.**

**EDITAL Nº 085/2016.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 997/2016.**

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do seu **PREGOEIRO**, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal 198/2016 de 21/03/2016, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **05/10/2016 às 08h00 (oito) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO, para a contratação de empresa no ramo pertinente, para a prestação de serviços de mão de obra de construção de drenagem para acesso às margens do Córrego do Cedro com serviço estimado até 31/12/2016.**

**DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtida, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax Nº. (67) 3596-1301, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min horas.

Cassilândia-MS, 22 de Setembro de 2016.

**EDSON DO CARMO HORÁCIO**

PREGOEIRO



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 629

Sexta-feira, 23 de Setembro de 2016

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Marcelino Pelarin**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr.Carlos Alexandre Lima de Souza

**SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Ailton Martins dos Santos

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Reginaldo Dias

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Cleiton da Silva Borges

**SEC. DE ADMINSITRAÇÃO:** Braulino Francisco de Moraes

**SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:** Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** Altair Leonel da Silva

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa

**1º VICE-PRESIDENTE:** Claudete Dosso

**2º VICE-PRESIDENTE:** José Martiniano de Moura

**1º SECRETARIO:** Arthur Barbosa de Souza

**2º SECRETARIO:** Waddy Moisés Neto

### VEREADORES

Admilson Cesário Santos (Fião)

Samuel Béu Gomes

Florisvaldo Barbosa Dias

Francisco Machado Filho

Márcia Leonel de Souza Oliveira

Marcos Perpétuo Leite da Costa